

PORTARIA

Nº 1988/2021

“Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar e constitui comissão”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito de São Sebastião, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de São Sebastião,

RESOLVE

Artigo 1º - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, em face da servidora **MARIA DAS GRAÇAS OLIVEIRA NYARADI**, Professora de Educação Básica I, matrículas nº 5519-0 e 5532-8, com a finalidade de apurar infração ao artigo 184, incisos VI e IX, do Estatuto do Magistério LCM 76/2006 e artigo 205, inciso XI, do Estatuto dos Servidores Públicos LCM 146/2011, podendo sofrer as penalidades elencadas no artigo 214 do mesmo diploma legal, conforme fatos narrados no procedimento administrativo disciplinar número **16245/2021**;

Artigo 2º Para ordenar, apurar e concluir os trabalhos, constitui-se a seguinte comissão:

Presidente: Andreia Cristina do Rego, Matrícula: 5496-8, Professora de Educação Básica I;

Membro: Luiz Ernesto dos Santos Junior, Matrícula: 4456-3, Escriturário;

Membro: Nilma Regina Barbosa, Matrícula: 5554-9, Professora de Educação Básica II.

; **Artigo 3º** – A Comissão Processante terá a incumbência de apurar todos os fatos de maneira minuciosa promovendo uso de todas as medidas necessários a tal fim, garantindo ao servidor indiciado o direito constitucional do contraditório e da ampla defesa, devendo ser concluídos os trabalhos no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, fazendo jus ao recebimento da gratificação, na conformidade com o artigo 147 da LC 146/11;

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 16 de dezembro de 2021.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito